



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição única de materiais destinados ao Setor de Desenvolvimento Humano e Organizacional - DHO, para a realização das avaliações psicológicas admissionais dos candidatos as vagas de processo seletivo simplificado e de concursos públicos da FHGV, a ser realizada por meio de dispensa de licitação, em conformidade com a legislação vigente.

Item	Código	DescritivoSimplificado	Apresentação	Quantidade
FOLHA DE RESPOSTA DO TESTE BETA – III -				
1	7847	SUBTESTE RACIOCÍNIO MATRICIAL	bloco	40
2	7848	FOLHA DE RESPOSTA BETA – III - SUBTESTE CÓDIGOS	bloco	40
3	12770	CADERNO DE APLICAÇÃO – TESTE NÃO VERBAL DE INTELIGÊNCIA GERAL BETA - III	unidade	10

Observação: Esta aquisição por dispensa de licitação segue a normativa aplicável, dispensando a realização de Estudos Técnicos Preliminares(ETP), conforme permitido em casos de dispensa de licitação.

Os valores previstos—conforme precificação usual de mercado.

Os materiais, objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital de acordo com especificações usuais no mercado.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação refere-se à aquisição de materiais de uso exclusivo da Psicologia para o Setor de Desenvolvimento Humano e Organizacional (DHO), com o objetivo de assegurar a continuidade e a qualificação das avaliações psicológicas realizadas pelo setor. Atualmente, o DHO realiza avaliações psicológicas admissionais, sendo que os materiais disponíveis, como o Caderno de Aplicação Raciocínio Matricial do Teste Não Verbal de Inteligência Geral – Beta III, a folha de respostas do Subteste Raciocínio Matricial do teste Teste Não Verbal de Inteligência Geral – Beta III e a folha de respostas do Subteste Códigos do teste Teste Não Verbal de Inteligência Geral – Beta III, encontram-se em quantidade insuficiente, o que pode inviabilizar a realização dos processos de avaliações psicológicas. Ressalta-se que a utilização de instrumentos psicológicos atualizados e em condições adequadas é requisito indispensável para garantir a validade, a fidedignidade e a ética dos processos avaliativos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia. Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais mostra-se essencial para a manutenção e aprimoramento dos serviços prestados pelo DHO, contribuindo diretamente para a qualidade dos processos de avaliação e, conseqüentemente, para o atendimento das demandas institucionais e da população de Sapucaia do Sul.



O BETA-III tem por objetivo avaliar a inteligência não verbal, de um modo geral, em jovens e adultos, incluindo o processamento da informação visual, velocidade, espacialidade, tendo como pressuposto teórico, aspectos da inteligência fluida. O Teste Não Verbal de Inteligência Geral, instrumento conhecido internacionalmente como Revised Beta Examination, com a sigla BETA-III, é uma importante ferramenta para a avaliação da inteligência geral. Para a versão brasileira foram realizados estudos com dois subtestes: Raciocínio Matricial e Códigos. Não há obrigatoriedade de aplicação de ambos, podendo-se optar por apenas um subteste. Contém tabelas de normas brasileiras para a população geral, idade, sexo, escolaridade e região. Além do contexto do trânsito (o manual apresenta estudos sobre amostra de trânsito) o BETA-III pode ser utilizado nas áreas: educacional, organizacional, avaliação para porte de arma, forense e outras em que a avaliação da inteligência se faz necessária. O Teste Não Verbal de Inteligência Geral – BETA III tem por objetivo a avaliação da inteligência, mais especificamente a capacidade para resolver problemas novos, relacionar ideias, induzir conceitos abstratos e compreender implicações e avaliar a velocidade de processamento. População Adolescentes e adultos com baixa escolaridade até o nível superior. Aplicação Individual ou coletiva. Tempo Com tempo limite de 05 minutos para o subteste Raciocínio Matricial e de 02 minutos para o subteste Códigos. O Teste Não Verbal de Inteligência Geral – BETA III é um instrumento que foi desenvolvido nos Estados Unidos, ainda durante a Primeira Guerra Mundial, para avaliar as habilidades intelectuais de recrutas analfabetos. Ele é uma medida de habilidades intelectuais não verbais, que são avaliadas por meio de cinco subtestes, quais sejam, códigos, completar figuras, avaliação das diferenças, erros pictóricos e raciocínio matricial. A adaptação brasileira foi realizada somente em dois subtestes, Códigos e Raciocínio Matricial. Segundo os autores, futuramente os demais subtestes também deverão ser adaptados para o país. O subteste Códigos caracteriza-se como uma medida de velocidade de processamento e o Raciocínio Matricial avalia o processamento de informações visuais e raciocínio abstrato. O manual disponibiliza informações importantes sobre as teorias de inteligência, além de um capítulo sobre o desenvolvimento do BETA III e estudos estrangeiros sobre ele. O capítulo sobre os estudos psicométricos da amostra brasileira caracteriza a população estudada, as diferenças encontradas e todos os dados relacionados às evidências de validade e precisão. Ressalta-se que houve a preocupação em contemplar diversas faixas etárias, níveis de escolaridade e diferentes regiões do país. Ainda, há um capítulo com análises dos subtestes pela Teoria de Resposta ao item (TRI) – modelo de Rasch.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição da Melhor Solução

A melhor solução escolhida para a aquisição dos materiais destinados ao serviço de psicologia é a realização de uma compra única por dispensa de licitação. Essa abordagem permite atender de forma rápida e eficiente às necessidades do Setor de Desenvolvimento Humano e Organizacional, assegurando o aprimoramento e continuidade das avaliações psicológicas admissionais. A dispensa de licitação possibilita responder com agilidade às demandas prioritárias, evitando atrasos que poderiam comprometer a continuidade das atividades e a qualidade dos serviços oferecidos. Além disso, essa solução garante a aquisição dos materiais essenciais dentro do prazo necessário, permitindo que a instituição atenda de forma integral e humanizada à população de Sapucaia do Sul.

Modo de Entrega

A entrega dos materiais será realizada de forma única, assegurando a disponibilidade imediata dos recursos necessários para a estruturação do serviço especializado. Essa modalidade de entrega facilita a gestão logística, otimizando o armazenamento e garantindo que os materiais estejam



prontos para uso conforme a demanda. Dessa forma, promove-se a eficiência no atendimento e a continuidade das atividades operacionais, atendendo com excelência às necessidades da comunidade atendida pela FHGV.

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade

Critérios de Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

a) Materiais que necessitem de logística reversa, como baterias e pilhas, devem ser recolhidos pela empresa fornecedora, que deverá proceder conforme solicitado, garantindo o descarte adequado e sustentável desses itens.



b) A empresa deve comprovar práticas de sustentabilidade em sua cadeia de produção e fornecimento, incluindo o uso de materiais reciclados ou recicláveis, redução de emissões de carbono, e programas de responsabilidade ambiental.

c) Embalagens dos materiais fornecidos devem ser minimizadas e, sempre que possível, feitas de materiais recicláveis ou biodegradáveis.

5 DO REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

Das Condições de Entrega

O prazo de entrega dos itens é de 7 dias, contados da emissão da Ordem de Compras.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço:

HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

CNPJ: 13.183.513/0001-27

ENDEREÇO: Rua Travessa São Carlos, 72 – Bairro Dihel, Sapucaia do Sul, RS – CEP 93210-230

TELEFONE: (51) 3451.8200 Ramal 165

De segunda a sexta das 08h às 17h.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um ano, do prazo total recomendado pelo fabricante.

Da Garantia, da Manutenção e Da Assistência Técnica

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 meses, contado do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

Caso seja detectado problema não decorrente de mau uso do item, será solicitado ao fabricante à CONTRATADA a imediata substituição do item.

Caso a eventual falha seja identificada, **será permitido à FHGV solicitar a substituição**, podendo, inclusive, recusar a substituição por itens que tenham sido fabricados no mesmo lote defeituoso.

6 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA FORMA DE FORNECIMENTO

Da Forma de Seleção e do Critério de Julgamento da Proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA por DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Da Forma de Fornecimento

O fornecimento do objeto será de maneira única.

Das Exigências de Habilitação



Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos apresentados em 6.3.2 a 6.3.5.

Habilitação Jurídica:

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- i) **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#);
- j) **Produtor rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165);

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da



Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- c) Prova de regularidade como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **[Estadual/Federal/Municipal]** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda **[Estadual/Federal/Municipal]** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **[Estadual/Federal/Municipal]** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

Qualificação técnica

- a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
- b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7 DAS OBRIGAÇÕES

Da Contratante

- a) Receber provisoriamente o item, contratado no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado (10 dias), a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito (e-mail institucional), sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA através de trabalhador/equipe designada;
- e) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Da Contratada



- a) ACONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, se usa nexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no TR e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Cód. de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste TR, o objeto com avaria ou defeitos;
- e) Substituir de forma automática o produto recusado pela CONTRATANTE, que o avaliará segundo as exigências do contrato ou instrumento equivalente e demais condições do processo, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da data do recebimento da notificação, correndo por sua conta as despesas totais decorrentes da devolução dos itens/lotos recusados;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Responder aos e-mails de solicitação de gêneros confirmando a ciência sobre os mesmos sob penas das sanções cabíveis nos casos de atraso na entrega com alegação de não recebimento do pedido.

8 DA GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante comunicado formal de tal ocorrência.

As comunicações entre a FHGV e a CONTRATADA **deverão ser formalizadas por e-mail institucional.**

Da Fiscalização do Contrato

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Da Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a FHGV.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Da Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Do Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



O gestor do contrato deverá enviar a documentação ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento Provisório

Os itens serão recebidos PROVISORIAMENTE, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal (NF), pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Do Recebimento Definitivo

O recebimento DEFINITIVO ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela FHGV, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação dos itens.

O prazo para recebimento DEFINITIVO poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre o objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela FHGV durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Do Prazo de Pagamento

O pagamento ocorrerá 30 dias após recebimento do item de forma definitiva e após aceite da Nota Fiscal.

Da Forma de Pagamento

- a. Após a conferência do trabalho realizado, a unidade dará o ateste na nota fiscal e a mesma será encaminhada para o devido pagamento.
- b. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.



- c. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outros de responsabilidade da contratada.
- d. O crédito será efetuado em conta corrente da contratada, devendo a mesma informar no contrato e na própria nota fiscal o banco, o número da c/c, o nome e o número da agência.
- e. Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta da rubrica 3200 – material de expediente.

10 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. O custo estimado total da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público, apenas e imediatamente, após o julgamento das propostas.

11 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos definidos pelo setor de orçamentação e pela Diretoria Administrativa e Financeira (DAF) da FHGV.

Sapucaia do Sul, 14 de julho de 2026.

Dr. Paulo Sérgio Fernandes Cogo CRP 07/06362
Psicólogo Organizacional

Desenvolvimento Humano e Organizacional (DHO)
Unidade de Gestão de Pessoas (UGP)
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV)